



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

098

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

PROJETO DE LEI Nº 2.933/95
 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
 02- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
 Projeto 1.042- Construção de um Esporão
 4.1.1.0- Obras e InstalaçõesR\$ 10.000,00
 4.1.3.2- Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICAR\$ 10.000,00

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 10. - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

- 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
- 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
- Atividade 2.039- Convênio com o Hospital Municipal
- 3.2.1.1- Transferências Operacionais.....R\$ 123.500,00
- Atividade 2.041- Manutenção dos Serviços de Creches
- 3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 17.585,40
- T O T A L.....R\$ 141.085,40

ARTIGO 20. - Servirão de recursos para cobrirem as suplementações constantes no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

- 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
- 01- DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
- Projeto 1.017- Ampliação Cemitério Municipal
- 4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
- Atividade 2.033- Ampliação e Conservação da Rede de Água
- 4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
- 02- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
- Projeto 1.028- Ampliação e Modernização do Parque Rodoviário
- 4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente..R\$ 40.000,00
- 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
- 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
- Projeto 1.030- Construção do Prédio p/NAPS



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

099

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$	30.000,00
10- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
Projeto 1.042- Construção Parque Esportivo	
4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$	10.000,00
Atividade 2.083- Incentivo à Eventos Culturais	
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$	10.000,00
T O T A L.....R\$	110.000,00

ARTIGO 3o. - Servirão ainda, de recursos para a cobertura das suplementações constantes no artigo 1o., o auxílio do Estado, através do Convênio 012/95, da Secretaria de Saúde e do Meio Ambiente, no valor de R\$ 13.500,00, e o auxílio LBA - Creche e Manutenção, no valor de R\$ 17.585,40.

ARTIGO 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de junho de 1995

FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

GERALDO MARCELLOS
Secretário de Administração